
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.830/2026

Dispõe sobre as premiações na realização de eventos esportivos organizados ou incentivados pelo Município de Goiana-PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esportes a promover, nos eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Goiana, a distribuição de brindes diversos aos participantes das competições realizadas por esta Secretaria, e as que esta vir a apoiar.

Parágrafo Único. Os brindes autorizados por este artigo poderão consistir em camisetas, material esportivo, padrões esportivos, medalhas, troféus e similares, além de premiação em dinheiro, cujos valores e critérios observarão a norma reguladora da espécie e serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As premiações deverão ocorrer sempre em local público e com prévia divulgação, junto à população local, de modo a observar, rigorosamente, os princípios, sobremaneira, da publicidade e transparência, balizadores do direito administrativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7FAC9368

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2026. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>